PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAU/DF, CONFORME DECRETO 1590/95.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0005/2012

Horário de funcionamento do CAU/DF, conforme Decreto 1590/95.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 10 de junho de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou a alteração do horário de trabalho dos colaboradores conforme Parecer Jurídico nº 06/2012 o qual flexibiliza a jornada de trabalho para seis horas continuas e participação em reuniões de interesse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

DELIBEROU:

1 – Aprovar por unanimidade a alteração solicitada. Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

Com voto dos senhores conselheiros: Alberto Alves de Faria, Carlos Madson Reis, Ricardo Meira, Francisco Ricardo Costa Pinto, Tony Marcos Malheiros, Aleixo Anderson Furtado, Igor Soares Campos e Sérgio Roberto Parada.

Brasília-DF, 10 de junho de 2012.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF